



RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2012



Dispõe sobre a vinculação do CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas aos Convênios celebrados com o Município.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 8º da Lei 2.410/1996 e inciso IX do artigo 14 do Regimento Interno e,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, criado pela Lei Municipal nº. 2.410 de 23 de abril de 1996, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93, é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritária e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que é competência do COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº 2.410/96 de 23 de abril de 1996;

Considerando que a Efetiva instituição e funcionamento do Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social no âmbito Municipal, conforme estabelecido no art.30 e incisos da LOAS é condição *sine qua non* para o repasse, aos municípios, dos recursos de que trata essa lei.

Considerando que os convênios realizados junto ao Executivo municipal sempre estiveram vinculados ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Considerando a Obrigatoriedade da Inscrição do Fundo Municipal ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica conforme preconiza a Instrução Normativa nº.1.005/10 da Receita Federal.


Considerando as atribuições do Presidente do COMASP previstas nos artigo 14, XIII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Homem

Art. 1º - Todos os convênios celebrados, que estejam compatíveis com o SUAS – Sistema Único da Assistência Social, a partir da publicação desta resolução, far-se-ão referenciados ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Nancinele da Silva Navarro
Presidente do COMASP

